



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009/2021**

**PROCESSO Nº 50500.030017/2021-61**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA;** CNPJ 04.198.254/0001-17, com sede na SHN, Quadra 01, Bloco A, Sala 803, Edifício Le Quartier, Asa Norte, em Brasília/DF.

**Objeto do Contrato:** Contratação de Subscrição de licença da suite Adobe Creative Cloud (todos os Apps) - CCE ETLA (ITEM 1) e Adobe Acrobat Pro DC - CCE ETLA (ITEM 2), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**Vigência:** 01/06/2021 a 01/06/2024.

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2021 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 009/2021, a partir de 15 de março de 2023, conforme detalhado a seguir:

<b>Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato</b>	<b>ICTI/IPEA</b>
Índice acumulado no período	6,42%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	6,42%
Impacto no valor global (*)	6,4199%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 15 de março de 2024, com base na variação do (ICTI/IPEA) de março/2023 a março/2024.

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 15 de março de 2023, o valor anual do Contrato nº 009/2021 passará de R\$ 375.388,15 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) para **R\$ 399.487,83 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 15 de março de 2023**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>1</b>	Subscrição de licença da suite Adobe Creative Cloud (todos os Apps) - CE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, Marca/Fabricante: Adobe Modelo: Creative Cloud CCE ETLA.	Licença de uso	<b>15</b>	17.600,96	264.014,40

2	Subscrição de licença Adobe Acrobat Pro DC - CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, Marca/Fabricante: Adobe Modelo: Acrobat Pro DC- CCE ETLA.	Licença de uso	41	3.304,23	135.473,43
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>399.487,83</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 8.033,23 (oito mil trinta e três reais e vinte e três centavos)**, abrangendo o período de 15 de março de 2023 a 31 de maio de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 26.126.0032.218T.0001;

Elemento de Despesa: 339040-06;

Nota de Empenho: 2023NE000730 - reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 15 de março de 2023.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 19.974,39 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/09/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18762684** e o código CRC **5111A9C7**.